



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 40/2006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mamborê, Sr. Sebastião Antônio Martinez, no uso de suas atribuições, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 40/2006 de 20 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Integram o CMDRS:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Viação Rural;
- b) Secretaria de Planejamento, Engenharia, Obras e Infraestrutura Urbana e Convênios.

II - Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB;

III - Representantes do IDR Paraná;

IV - Representantes do Sindicato Rural;

V - Representantes do CAR – Centro de Aprendizagem Rural;

VI - Representantes de Cooperativas;

VII - Representantes de Comércio da Agroindústria;

VIII - Representantes dos produtores rurais: Guarani, Lageado, Pensamento, Canjarana, Clauri, Sununun, Gavião, e Vila Rural;

Parágrafo único - As indicações nominais dos representantes dos segmentos serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação através de Decreto ou Portaria municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 17 de junho de 2025.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Passamos as mãos da Presidência dessa Conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei de autoria do Executivo, que altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 40/2006 de 20 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 40/2006, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de Mamborê.

A necessidade da alteração decorre do fato de que, desde a promulgação da referida lei, ocorreram mudanças significativas na realidade socioeconômica e organizacional do meio rural local. Alguns segmentos e instituições anteriormente mencionados na composição do Conselho deixaram de existir ou não atuam mais de forma efetiva no município. Por outro lado, novos setores e organizações surgiram ou se fortaleceram ao longo dos anos, assumindo papel de destaque no desenvolvimento rural sustentável da região.

Dessa forma, torna-se imprescindível atualizar a composição do CMDRS, garantindo uma representatividade mais fiel à atual estrutura produtiva, social e institucional do meio rural de Mamborê. A nova redação contempla representantes de setores que hoje desempenham funções estratégicas no fomento à agricultura, pecuária, meio ambiente, capacitação técnica, cooperativismo e agroindústria.

A adequação proposta também visa fortalecer o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, promovendo uma gestão participativa e eficiente das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposta legislativa, certos de sua relevância e oportunidade.

Em sendo assim, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 17 junho de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO MARTINEZ
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



www.mambore.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 38377/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 56/2025

Data de Abertura: 23/06/2025 10:44

Ementa: Altera o Artigo 4' da Lei Municipal nr 40/2006 de 20 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo